



## **PROJETO DE LEI Nº /2025**

Autor: Vereador Bruno Henrique

Dispõe sobre o programa de combate ao diabetes e à obesidade infantil na rede pública e privada de ensino da cidade de Caçapava, dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o programa de combate ao diabetes e à obesidade infantil na rede pública e privada de ensino da cidade de Caçapava.

**Art. 2º** O programa possui os seguintes objetivos:

**I** -Palestras e orientação nutricional acerca da importância da alimentação saudável e adequada para crianças e adolescentes.

**II** - Realização de exames preventivos para detecção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes.

**III** - encaminhamento das crianças e adolescentes para as unidades básicas de saúde ou para o sistema de saúde para acompanhamento e controle da doença.

**Parágrafo único.** Os exames deverão contar com a ciência, bem como anuência expressa dos pais e responsáveis.

**Art. 3º** O programa de combate ao diabetes e à obesidade infantil promoverá de forma conjunta entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, a capacitação do corpo docente das unidades de ensino público bem como a disponibilização de nutricionistas e profissionais de saúde para atender ao disposto no artigo 2 desta Lei.

**Art. 4º** Poderá ser realizado um mutirão de testes de glicemia nas unidades de ensino público e privado do Município de São Paulo, bem como a realização de palestras e distribuição de cartilhas sobre o tema.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 18 de março de 2025.

Bruno Henrique  
**Vereador – PL**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.